

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 63/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

A O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), no Orçamento Programa do Município de Chapadão do Sul – MS, destinado a custear a despesas do programa: Proteção Social Básica (Plantão Social / Benefícios Eventuais).

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo:

70 Secretaria Municipal de Assistência Social

70.102 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2067 Proteção Social Básica (Plantão Social / Benefícios Eventuais)

44.90.52 002 Equipamentos e

Material Permanente R\$ 4.200,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 23 de Novembro de 2009

Poder Executivo

.(a)

